



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 919/71 - De 29 de abril de 1.971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ANTONIO DOMINGOS FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberta na Secretaria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 600,00 - (seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento de substituição de funcionário da Secretaria Municipal.-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba SERVIÇO DE LUZ E ESQUOTA - 3120.91 Material de Consumo - 03 Aquisição de peças e acessórios para bombas e outros em R\$ 600,00 - (seiscentos cruzeiros), do orçamento vigente.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1.971.-

ANTONIO DOMINGOS FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data aqui na cidade.-

OSIRIO MARINI
Secretário